

TERMO DE REFERÊNCIA

1.PROCESSO N°:	143/2026
2.OBJETO (com descrição dos itens):	2.1. Contratação dos serviços de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecer um Sistema de gestão em processos eletrônicos online, aplicações web que permita iniciar processos, criar, editar, assinar documentos eletronicamente, tramitar processos para múltiplas unidades e realizar todas as tarefas necessárias para a análise e os despachos necessários a todos os processos administrativos, por um período de 12 meses, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos neste Termo.
3.JUSTIFICATIVA:	3.1 A presente solicitação da contratação tem por objetivo disponibilizar ao órgão uma solução tecnológica integrada para gerenciamento e tramitação de processos administrativos em meio eletrônico, visando à modernização da gestão pública, ao aprimoramento dos controles internos e à melhoria da prestação dos serviços públicos. A adoção de um sistema de gestão de processos eletrônicos constitui medida estratégica para promover maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita a criação, tramitação, análise, assinatura e arquivamento digital dos processos, eliminando etapas manuais e reduzindo significativamente o tempo necessário para conclusão das demandas administrativas. Entre os principais benefícios da implantação do processo eletrônico, destacam-se: 1. Aumento da Eficiência e da Produtividade ✓ Redução do tempo de tramitação dos processos. ✓ Eliminação de deslocamentos físicos de documentos entre setores. ✓ Automatização de fluxos de trabalho e tarefas rotineiras. ✓ Acompanhamento em tempo real das demandas administrativas. ✓ Maior celeridade na tomada de decisões. 2. Redução de Custos Operacionais ✓ Diminuição do consumo de papel, toners, impressoras e materiais de expediente. ✓ Redução de gastos com armazenamento físico de documentos. ✓ Menor necessidade de transporte e movimentação documental. ✓ Otimização dos recursos humanos envolvidos na gestão documental. 3. Transparência e Controle ✓ Rastreabilidade completa das movimentações processuais. ✓ Registro automático de usuários, datas e horários das ações realizadas. ✓ Facilidade de auditoria e fiscalização dos atos administrativos. ✓ Maior transparência das atividades administrativas perante órgãos de controle e sociedade. 4. Segurança da Informação ✓ Controle de acesso por níveis de permissão. ✓ Preservação da integridade e autenticidade dos documentos digitais. ✓ Redução dos riscos de extravio, deterioração ou perda de documentos. ✓ Possibilidade de utilização de assinaturas eletrônicas e certificação digital.

	✓ Rotinas de backup e recuperação de dados. 5. Acessibilidade e Mobilidade ✓ Acesso remoto aos processos por servidores autorizados. ✓ Consulta rápida e eficiente às informações. ✓ Disponibilidade dos documentos em ambiente digital de forma organizada e segura. ✓ Continuidade dos serviços mesmo em situações que impeçam o acesso presencial às dependências do órgão. 6. Padronização e Governança ✓ Uniformização dos procedimentos administrativos. ✓ Maior controle dos fluxos processuais. ✓ Melhoria da gestão documental e do cumprimento de prazos. ✓ Atendimento às boas práticas de governança pública e transformação digital. 7. Sustentabilidade Ambiental A implantação do processo eletrônico está alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, contribuindo diretamente para: ✓ Redução significativa do consumo de papel. ✓ Diminuição do uso de insumos de impressão, como toners e cartuchos. ✓ Redução da necessidade de espaços físicos para arquivamento. ✓ Menor geração de resíduos sólidos. ✓ Redução da emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte e movimentação de documentos físicos. ✓ Incentivo à transformação digital e ao uso racional dos recursos naturais. ✓ Além dos benefícios ambientais, a medida encontra respaldo nas políticas públicas voltadas à modernização da administração pública e à digitalização dos serviços governamentais, promovendo uma gestão mais eficiente, econômica, transparente e sustentável. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de processos eletrônicos mostra-se necessária e plenamente justificada, considerando os ganhos operacionais, econômicos, ambientais e institucionais que a solução proporcionará ao órgão, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública e para o atendimento mais eficiente das demandas da sociedade.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:	4.1. Assim, a relevância desse serviço supera a mera cobertura de exigências básicas, representando um investimento significativo na otimização e segurança do desempenho organizacional. 4.2. A contratação será por dispensa de licitação, considerado o meio mais eficaz e econômico. 4.3. O serviço deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo acompanhado pelo setor competente, que atestará a regularidade dos serviços. 4.4. O Prev Duas Barras se reserva ao direito de inspecionar os serviços adquiridos, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

5.JUSTIFICATIVA DO PRAZO:	5.1. 60 meses – prorrogável até 10 anos, com base no Art. 107 da Lei 14.133 /2021.
6.PREVISÃO DE ENTREGA:	6.1. A entrega ocorrerá em até 30 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
7.DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:	7.1 SIM
8.INDICAÇÃO DE MARCA:	8.1. Não possui indicação de marca
9.EXECUÇÃO:	9.1 O prazo de realização do serviço é de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de serviço ou emissão da nota de empenho, na sede do Prev Duas Barras, no horário das 9h às 17h no seguinte endereço: Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 - Centro, Duas Barras (RJ). 9.2 O contrato/contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei Federal 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; 9.3 Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da administração, atendidos os dispositivos legais dos artigos 107 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.
10.LOCAL DE ENTREGA:	10.1 Na sede do Prev Duas Barras, localizada na Rua Comendador Alves Ribeiro, 42, Loja 01 - Centro, Duas Barras - RJ, 28650-000, no horário de funcionamento desta autarquia, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.
11.GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	11.1. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.
12.ESTIMATIVA DE VALOR:	12.1. R\$ 16.176,00 (Dezesseis mil cento e setenta e seis reais)
13.DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.1. De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação nº9.272.0044.2.068.3.3.90.39.00.000.180200000000
14.FUNDAMENTAÇÃO	14.1. Constituição Federal de 1988 - Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública; 14.2. Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos;

	14.3. A contratação será feita mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, importante saber que, a presente contratação está abaixo do limite do disposto legal citado, bem como considerando a celeridade do processo.
15.FORMAS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO	15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item. 15.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nas legislações vigentes, pertinentes a matéria, inclusive conforme especificado na própria lei 14133/2021, em seus artigos 66 e 68, respectivamente; 15.3. As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); 15.4. Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem, se for o caso, e outros necessários à perfeita execução contratual; 15.5. O pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos previstas no art. 141 da Lei 14.133/2021; 15.6. O pagamento à empresa contratada para prestação dos serviços ou entrega dos produtos será efetuado mediante depósito em conta corrente e/ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA; 15.7. O pagamento será realizado em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota fiscal, observada a ordem cronológica dos pagamentos, ficando o pagamento condicionado a verificação de que a CONTRATADA mantém as condições de habilitação de quando da formalização inicial do processo administrativo; 15.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas a CONTRATADA pela administração; 15.9. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, a CONTRATANTE fica sujeita ao

	pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, acrescido de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o total, que será atualizado pelo índice de variação acumulada do IPC (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), calculado “pro rata die” e incidente entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento da obrigação; 15.10. Este contrato/contratação poderá sofrer reajuste financeiro a requerimento da contratada, tendo como base o índice oficial da inflação/ IPCA; 15.11. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado; 15.12. Tão logo a contratada entregue a fatura, a liquidação e o pagamento deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados do dia útil imediatamente subsequente ao da entrega da fatura.
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 89, § 2º da Lei n. 14.133/2021)	Constitui obrigações da Contratada dentre outras as previstas na Lei nº14.133/2021. 16.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e/ou Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. 16.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza. 16.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. 16.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante. 16.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias. 16.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. 16.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação. 16.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a

	represente, integralmente, em todos os seus atos. 16.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND). Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas. 16.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito da presente contratação e dos serviços a ele inerentes. 16.11. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA. 16.12. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços. 16.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Duas Barras ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento da presente Contratação. 16.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante. 16.15. Após a emissão da Nota de Empenho, Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para início de execução/entrega dos produtos solicitados. 16.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, estará sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/2021. 16.17. Manter, durante toda a execução do objeto da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação e habilitação fiscal e trabalhista, bem como cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	Constitui obrigações da Contratante dentre outras as previstas na Lei nº14.133/2021. 17.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado. 17.2. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações. 17.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço ou a entrega do material. 17.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço ou entrega do material, através da unidade responsável por esta atribuição. 17.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações

(art. 89, § 2º da Lei n. 14.133/2021)	assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. 17.6. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento. 17.7. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas. 17.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada. 17.9. Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência. 17.10. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto. 17.11. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na Contratação. 17.12. Credenciar/comunicar, junto a CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. 17.13. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou a entrega do material. 17.14. Rejeitar todo e qualquer material/produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo e das legislações vigentes. 17.15. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas. 17.16. Manter em seus arquivos a documentação mencionada no item anterior, para fins de fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.
18. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/RESCISÃO	18.1. Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 137.

**19.DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS**

19.1.As partes estão vinculadas aos termos e instrumentos constantes neste processo Administrativo e aos ditames da Lei Federal 14.133/2021, não podendo deles se desvencilhar.

19.2.Diante de casos omissos e de dificuldades interpretativas das redações deste Termo de Referência, aplicar-se-á Lei nº 14.133/2021 – aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as instruções normativas e regulamentações federais -, os preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.3.A presente contratação irá tramitar sob o fundamento do artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.